

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/06/2021 | Edição: 112 | Seção: 1 | Página: 93

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 1.229, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Atualiza a estratégia de identificação imunogenética de doadores voluntários e outros progenitores hematopoéticos e a manutenção do cadastro técnico do (REDOME)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.132, de 25 de setembro de 2013, que regulamenta os procedimentos quantitativos físicos da manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME);

Considerando a Seção III - Dos critérios de distribuição e controle das cotas de novos doadores no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) da Portaria de Consolidação GM/MS nº 4 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas técnicas dos sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de atualizar e otimizar a dinâmica de cadastramento de doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), e

Considerando a necessidade de garantir a representatividade genética da amostra de doadores no REDOME e o seu crescimento sustentado, resolve:

Art. 1º Fica atualizada a estratégia de identificação e confirmação imunogenética de doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos para inscrição no cadastro técnico do (REDOME).

Parágrafo único. As fases de confirmação de compatibilidade e seleção de potenciais doadores, posteriores à fase inicial de cadastramento no REDOME, ocorrerão na sequência de procedimentos no REDOME, que decidirá o momento adequado de realizar a tipificação imunogenética dos potenciais doadores, levando em conta, além de critérios genéticos, a idade, a ausência de doenças autoimunes e a ausência de critérios de exclusão absoluta e a disponibilidade dos potenciais doadores.

Art. 2º Fica aprovado o Anexo I desta Portaria para autorizar a alteração dos Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde, relativos aos atributos nome, descrição, idade e valor de procedimentos relativos à tipificação de potenciais doadores de medula óssea ou outros progenitores hematopoéticos.

Art. 3º Fica aprovado o Anexo II desta Portaria para autorizar a exclusão de potenciais doadores referente à complementação de tipificação confirmatória de potenciais doadores de medula óssea ou outros progenitores hematopoéticos.

Art. 4º Fica aprovado o Anexo III desta Portaria, para definir os novos que manutenção regulada do número de doadores no Registro Brasileiro de Doadores Vo Óssea (REDOME).

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO**

**ANEXO I**

Procedimentos cuja alteração dos atributos nome, descrição, idade e valor relativos a potenciais doadores de medula óssea ou outros progenitores her autorizados.

Código	Procedimento
0501010050	IDENTIFICACAO DE DOADOR NAO APARENTADO DE CELULAS-TRONCC HEMATOPOETICAS 1ª FASE (POR DOADOR TIPADO)
0501010068	IDENTIFICACAO DE DOADOR NAO APARENTADO DE CELULAS-TRONCC HEMATOPOETICAS 2ª FASE (POR DOADOR TIPADO)
0501010076	CONSISTE NA REALIZAÇÃO DA TIPIFICAÇÃO DE HLA-DR-CLASSE II PO MOLECULAR COM TÉCNICAS DE BAIXA RESOLUÇÃO POR DNA EM DOA VOLUNTÁRIOS DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOIÉTICAS DE MEDULA SANGUE PERIFÉRICO JÁ CADASTRADO NO REDOME/INCA E QUE JÁ TE TIPIFICAÇÃO DE HLA- A, B CLASSE I, POR SOROLOGIA OU POR TESTE M TÉCNICAS DE BAIXA RESOLUÇÃO POR DNA. ESTE PROCEDIMENTO SÓ REALIZADO NO LABORATÓRIO DE IMUNOGENÉTICA /REDOME DO INS DE CÂNCER/MINISTÉRIO DA SAÚDE (CNES 2273470)
0501010092	CONFIRMACAO DE TIPIFICACAO DE DOADOR DE MEDULA OSSEA OU D PRECURSORES HEMATOPOETICO - 3ª FASE

**ANEXO II**

Procedimento cuja exclusão, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde, fica autorizada.

Código	Procedimento
0501010084	IDENTIFICACAO DE DOADOR VOLUNTARIO DE CELULAS TRONCO HEM, DOADORES CADASTRADOS NO REDOME/INCA- COMPLEMENTACAO D

**ANEXO III**

Número máximo de cadastro de doadores voluntários de medula óssea/ano

UF	Número máximo de cadastro de doadores voluntários de medula óssea/ano
AC	978
AL	3.221
AM	445
AP	830
BA	9.244
CE	7.573
DF	3.836
ES	5.509
GO	5.097
MA	1.905
MG	15.728
MS	3.710
MT	1.140
PA	2.997
PB	4.251
PE	6.179

PI	2.363
PR	10.048
RJ	5.309
RN	2.679
RO	3.042
RR	464
RS	6.439
SC	5.539
SE	3.465
SP	31.121
TO	2.520

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.